



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009, Lei 2579/2015 e Lei 2792/2018

RESOLUÇÃO N.º24/2025

Decide sobre apresentação das Escalas
de Trabalho dos Conselheiros
Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2259/2009, 2579/2015, 2792/2018 e 3.034/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Decidir por novo procedimento de apresentação e aprovação das Escalas do Conselho Tutelar, sendo:

- a) Retorno das escalas mensais para aprovação, a serem apresentadas até o dia 05 do mês anterior a serem aprovadas por meio de comunicado de Comissão Específica;
- b) Serão permitidas no máximo 02 alterações na escala apresentada, solicitadas previamente por meio de formulário elaborado pelo CMDCA enviado com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para deliberação de Comissão Específica;
- c) Publicação obrigatória das escalas aprovadas no Site da Prefeitura Municipal e suas alterações;
- d) Casos que não estejam de acordo com as alíneas “a” e “b” não serão computados com dia de trabalho.

Art. 2º. Informar que tais medidas têm como base comunicação e solicitação de regularização das escalas enviadas pelo Setor de Recursos Humanos à SEMADS por meio do OF.RH 177/2025 e redirecionada a este Conselho para deliberação;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009, Lei 2579/2015 e Lei 2792/2018

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 12 de junho de 2025

**ANA ELISA OLIVEIRA COELHO
PRESIDENTE DO CMDCA**